



## DIREITO FUNDAMENTAL À RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO EM CASOS DE ERROS JUDICIAIS.

### Autor(es)

Priscila Guimarães Franke Gobbato

Ana Laura Assis Santana

Maria Kathelen Santos De Oliveira

Otávio Vilela De Oliveira Sousa

### Categoria do Trabalho

Extensão

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE UBERLÂNDIA

### Introdução

Estabelece o artigo 5º, inciso LXXV da Constituição Federal de 1988 que: "O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença." Este inciso dispõe uma garantia fundamental voltada à proteção da dignidade da pessoa humana e da liberdade individual. Caso alguém for injustamente condenado ou permanecer preso além do prazo determinado pela sentença, o Estado tem o dever de reparar a violação ao direito em epígrafe, assegurando não apenas a compensação financeira, mas também o reconhecimento da falha institucional e a promoção da justiça.

### Objetivo

O objetivo deste estudo é mostrar que este inciso tem como fundamento, proteger o cidadão contra falhas do Poder Judiciário. Reforçar a ideia que o Estado deve responder pelos seus atos, garantindo maior segurança jurídica e confiança no sistema de justiça. Esclarecer uma forma de "equilibrar a balança", mostrando que no caso do artigo 5º, inciso LXXV, o Estado é obrigado a ressarcir de forma

### Material e Métodos

Para a realização desta pesquisa, foram analisados diversos trabalhos científicos, doutrinários e jurídicos, com especial atenção ao artigo 5º, inciso LXXV da Constituição Federal de 1988, que trata do direito à indenização pelo Estado em casos de erro judiciário. O estudo busca compreender os fundamentos legais, sociais, históricos e humanos envolvidos nessa relevante garantia constitucional, essencial à proteção da dignidade da pessoa humana.

### Resultados e Discussão

A análise do direito à indenização pelo Estado em casos de erro judiciário, previsto no artigo 5º, inciso LXXV da Constituição Federal, demonstra que o ordenamento jurídico brasileiro busca garantir a reparação de danos causados a cidadãos injustamente condenados. Os resultados mostram que, ao assegurar essa indenização, a Constituição reforça a responsabilidade do Estado e protege os direitos fundamentais do indivíduo. Na discussão,



percebe-se que a aplicação prática desse dispositivo ainda enfrenta desafios. Assim, a indenização funciona como forma de justiça reparadora e como instrumento de confiança social no sistema jurídico

### Conclusão

Conclui-se que, por o Poder Judiciário ser composto por seres humanos falíveis, há situações em que quem age em desacordo com as normas é o próprio Judiciário, como quando condena erroneamente um cidadão. Os erros judiciais não se limitam à privação de liberdade. Embora a Constituição não traga tal especificação, entende-se que o inciso LXXV do artigo 5º refere-se a violação grave decorrente de erro na persecução penal e na sentença criminal.

### Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 set. 2025.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

Palavras chaves:

1. Indenizar: dar ou receber indenização ou ressarcimento; compensar-se,
2. Credibilidade: atributo, qualidade, características de quem ou do que é crível,
3. Persecução: atividade desenvolvida pelo Estado para apurar crimes, identificar e punir os infratores.